

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420240129000226

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços de produção de material gráfico para atender às necessidades da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE visa assegurar a disponibilidade contínua de documentos oficiais e demais materiais impressos essenciais para o adequado funcionamento do órgão. A necessidade abarca diversos tipos de documentos, que vão desde formulários de uso interno até comunicações oficiais e materiais de divulgação que requerem um padrão elevado de qualidade gráfica.

Os materiais gráficos são fundamentais para a manutenção de registros fiscais e para a eficácia dos processos de arrecadação tributária, controle orçamentário e demais atividades-fim da Secretaria, além de servirem como veículo de comunicação com os cidadãos e outros setores da Administração Pública. Detendo-se sobre aspectos de planejamento estratégico e operacional, é premente a execução desse serviço para assegurar o cumprimento das metas administrativas e a observância da legislação pertinente.

Devido à frequente necessidade de atualização e adequação às normativas que regem as atividades da Secretaria de Finanças, a contratação também deve prever a agilidade nas entregas e a flexibilidade para eventuais ajustes ou inclusão de itens adicionais com rapidez e eficiência. Tal medida visa evitar atrasos e discontinuidades que possam comprometer a execução dos serviços públicos oferecidos.

Portanto, a contratação proposta almeja não apenas atender às demandas correntes em termos de volume e especificações de impressos, mas também conferir à Secretaria de Finanças os meios para continuar desempenhando suas tarefas de maneira eficiente, transparente e alinhada com as boas práticas de governança e administração financeira.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria das Finanças	MARDEM JOSE MATOS HERCULANO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Na definição dos requisitos da contratação da prestação de serviços de material



gráfico para a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, são essenciais critérios que assegurem a aquisição de soluções eficazes e que atendam aos padrões mínimos de qualidade e desempenho em consonância com a legislação em vigor. Estes requisitos devem refletir as melhores práticas em termos de sustentabilidade ambiental, alinhando-se com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável estabelecido pelo Art. 26 da Lei 14.133/2021.

Requisitos Gerais:

- Cumprimento dos padrões técnicos de qualidade para material gráfico, especificamente para documentos oficiais que requeiram durabilidade e legibilidade.
- Capacidade de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Finanças, com possibilidade de adequarem-se às demandas de entregas parciais e periódicas.
- Atendimento a eventuais especificações técnicas adicionais, a serem definidas conforme a necessidade prática dos documentos.

Requisitos Legais:

- Estar em conformidade com todas as legislações e regulamentações aplicáveis à prestação de serviços de impressão gráfica, inclusive normas de segurança e acessibilidade.
- Os licitantes não devem estar impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o disposto no Art. 14 da Lei 14.133/2021.
- Observância às legislações referentes à proteção do meio ambiente e à promoção do desenvolvimento sustentável.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Utilização de papéis reciclados ou com certificação de origem sustentável, tal como o selo FSC.
- Emprego de tintas e outros insumos com menor impacto ambiental, preferencialmente certificados por órgãos competentes.
- Adoção de práticas que promovam a economia de recursos, tais como layouts otimizados para redução de desperdícios.

Requisitos da contratação:

- Os materiais gráficos devem estar alinhados com a identidade visual e os padrões de comunicação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.
- A contratada deverá prover provas e amostras para aprovação da Secretaria de Finanças antes do início da produção em massa.
- Devem ser oferecidos serviços de pós-venda, incluindo suporte e assistência técnica para eventuais problemas ou dúvidas relacionadas ao uso dos materiais gráficos.

Encerramento:

Os requisitos aqui apresentados são fundamentais para cumprir o propósito de contratar serviços de material gráfico que atendam às expectativas de qualidade e funcionalidade da Secretaria de Finanças. A descrição dos requisitos procura assegurar não só o atendimento das necessidades imediatas e futuras da Secretaria mas



também visa promover a concorrência leal e eficiente, sem propor restrições que pudessem comprometer o caráter competitivo do certame. Em suma, os requisitos devem ser amplos o suficiente para permitir um leque diversificado de propostas, mas necessários para garantir a adequação técnica e sustentável da solução.

4. Levantamento de mercado

No âmbito do Levantamento de Mercado para a contratação de serviços de material gráfico pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, identificamos as seguintes principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor, na qual a Administração Pública contrata diretamente com uma empresa específica para a realização dos serviços necessários;
- Contratação através de terceirização, processo em que o prestador de serviços é responsável pela execução do trabalho utilizando seus próprios recursos e empregados;
- Formas alternativas de contratação, que podem incluir parcerias público-privadas (PPP), acordos de cooperação técnica com outras entidades públicas, ou utilização de atas de registro de preços oriundas de outras instituições públicas.

Após a análise das opções disponíveis e das especificidades da contratação desejada pela Secretaria de Finanças, considerando a necessidade de entregas periódicas e a observância dos critérios de sustentabilidade, avaliamos que a solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação é a contratação direta com o fornecedor. Esta modalidade permite um controle mais rígido da qualidade dos materiais gráficos produzidos, garantindo a aderência às normas técnicas e ambientais especificadas pela administração, além de facilitar o acompanhamento e a gestão dos prazos de entrega, que são cruciais para a continuidade dos serviços administrativos liderados pela Secretaria de Finanças.

Com a contratação direta, será possível estabelecer um relacionamento próximo com o fornecedor, possibilitando uma maior flexibilidade na negociação de prazos e custos, bem como na execução de possíveis ajustes durante a vigência do contrato. Esta opção também assegura melhor aproveitamento dos recursos públicos, pela seleção de uma proposta que demonstre o melhor custo-benefício dentro dos critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a prestação de serviços de material gráfico destinados à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, evidenciou-se que o objeto do ETP consiste na solução mais adequada existente no mercado para atender as necessidades específicas da Administração Pública, conforme determinado pela Lei nº 14.133/2021.

Os serviços de material gráfico devem incluir a confecção de documentos oficiais diversos que facilitarão as operações diárias da Secretaria, garantindo não só o



cumprimento das demandas administrativas internas como também proporcionando transparência e eficiência na comunicação com os munícipes. A escolha da solução de material gráfico foi baseada numa análise meticulosa das características exigidas pelas atividades da Secretaria, incluindo:

- Qualidade de impressão que assegure legibilidade e durabilidade dos documentos;
- Tipos de papel, acabamentos e cores que atendam às normas técnicas e padrões estabelecidos;
- Atendimento às especificações técnicas mais avançadas exigidas para tais documentos;
- Consideração de práticas sustentáveis e eco-friendly, com o uso de materiais reciclados ou certificados, conforme destacado no Art. 26 da Lei 14.133/2021.

Além disso, a solução proposta foi desenvolvida para oferecer a melhor relação custo-benefício para a administração pública, levando em consideração os recursos disponíveis e as metas de eficiência e eficácia previstas pela Lei. A seleção da solução levou em conta o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, um dos princípios orientadores explicitados no Art. 5º da referida Lei, fomentando práticas que respeitam o meio ambiente e promovem o uso racional dos recursos.

O planejamento para a contratação dos serviços de material gráfico abrangeu uma abordagem integral que considerou todas as etapas, desde a definição dos requisitos técnicos, o levantamento de mercado (Art. 12 e Art. 23), a análise de riscos (Art. 18, X), até a estimativa de valor da contratação (Art. 23). O objetivo é assegurar uma execução contratual eficiente e alinhada às necessidades organizacionais.

Diante das necessidades identificadas e com base nas melhores práticas de mercado, conclui-se que a solução indicada é a que melhor se adapta ao propósito da Secretaria de Finanças, assegurando que a Administração Pública tenha à disposição materiais gráficos de alta qualidade, produzidos de maneira sustentável e economicamente vantajosa, atendendo assim as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e apoiando o princípio de obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração Pública (Art. 11, I).

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Gráfico - confecção documentos oficiais	35.000,000	Unidade
Especificação: GRÁFICO - CONFECÇÃO DOCUMENTOS OFICIAIS			
2	Gráfico - confecção documentos oficiais	5.000,000	Unidade
Especificação: NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - tamanho 21,0 x 29,7cm, papel AP. 75g, cor 1x1.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Gráfico - confecção documentos oficiais	35.000,000	Unidade	1,18	41.300,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: GRÁFICO - CONFECÇÃO DOCUMENTOS OFICIAIS					
2	Gráfico - confecção documentos oficiais	5.000,000	Unidade	1,37	6.850,00
Especificação: NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - tamanho 21,0 x 29,7cm, papel AP. 75g, cor 1x1.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133, que estabelece as diretrizes para a contratação pública de bens, serviços e obras, a decisão pelo parcelamento ou não da solução tem como foco a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração. A análise considerou aspectos técnicos, econômicos e operacionais, visando à eficiência e à eficácia da contratação, bem como aos potenciais ganhos com a economia de escala. Destaca-se a importância de se assegurar a adequada competição e a obtenção da melhor relação de custo-benefício em prol do interesse público.

Considerando essas diretrizes:

- Após avaliação técnica preliminar das necessidades da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, concluiu-se que o parcelamento da contratação para a prestação de serviços de material gráfico não é recomendável, visto que o volume de serviços necessários e a regularidade das demandas permitem a contratação de um fornecedor único, capaz de atender de forma contínua e homogênea às solicitações da Secretaria.
- A centralização da contratação em um único fornecedor pode trazer vantagens como a uniformidade na qualidade dos serviços, a simplificação da gestão contratual e o fortalecimento da capacidade de negociação pelos melhores preços e condições.
- Além disso, a dispensa de licitação na modalidade eletrônica, realizada conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, reforça a viabilidade de contratar um único fornecedor, eliminando assim a complexidade e a segmentação desnecessária do objeto.
- O não parcelamento do objeto respeita os princípios estabelecidos pela Lei de Licitações, como a obtenção da proposta mais vantajosa, a promoção da competição adequada entre possíveis fornecedores e o desenvolvimento nacional sustentável, ao potencializar a contratação de serviços que respeitem critérios de sustentabilidade e a adequação socioeconômica à realidade do município de São Gonçalo do Amarante - CE.

Portanto, a conclusão é pela não segmentação da solução da prestação de serviços de material gráfico, determinando-se a contratação de forma unificada, em linha com o que preconiza o ordenamento jurídico e alinhada aos objetivos e princípios da Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



A presente contratação de serviços de material gráfico para atender às necessidades da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE encontra-se em harmonia plena com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro em questão. A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual reflete um planejamento estratégico minucioso, garantindo que a iniciativa esteja alinhada com as metas e objetivos estabelecidos pela Administração Pública.

Este alinhamento assegura que a contratação proposta contribuirá eficientemente para a realização dos propósitos da Secretaria de Finanças, proporcionando suporte adequado às suas operações fiscais e administrativas. Assim, o processo licitatório para prestação do serviço em questão foi cuidadosamente analisado e inserido no Plano Anual, respeitando as diretrizes orçamentárias e as necessidades de suprimento de material gráfico, conforme identificado e justificado no estudo preliminar e na análise de impacto.

O planejamento integrado reitera a observância ao Art. 12 da Lei 14.133/2021 e evidencia a governança efetiva nas contratações, assegurando o bom uso dos recursos públicos e a obtenção de materiais de qualidade que cumprirão plenamente as funções requeridas pela Secretaria de Finanças. Portanto, conforme planejamento e legislação aplicável, a realização deste processo licitatório respalda e fortalece os princípios de eficiência, eficácia e desenvolvimento nacional sustentável, corroborando ao mesmo tempo com os princípios de transparência e economicidade inerentes à gestão pública.

10. Resultados pretendidos

A presente contratação almeja alcançar resultados que não apenas atendam às necessidades administrativas imediatas da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, mas também que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, em alinhamento com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Os resultados esperados são:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Finanças, por meio do fornecimento contínuo e pontual de materiais gráficos de alta qualidade.
- Assegurar a obtenção de materiais gráficos que cumpram todas as especificações técnicas e exigências padrões de sustentabilidade, contribuindo para a eficiência no uso dos recursos públicos e para a preservação ambiental.
- Estimular o mercado local e regional de prestação de serviços gráficos, fomentando o desenvolvimento econômico conforme o ciclo de vida dos produtos.
- Promover a transparência e o tratamento isonômico entre os licitantes, em conformidade com o Art. 11, que visa evitar sobrepreço e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- Atingir o melhor relacionamento custo-benefício, dentro de um marco de planejamento estratégico, alinhado às leis orçamentárias e à efetividade das contratações públicas, como preconiza o Art. 11 da Lei 14.133/2021.
- Implementar práticas que contribuam para a inovação e o aperfeiçoamento dos processos licitatórios em conformidade com os objetivos descritos no Art. 11, inciso IV.



Conclui-se que a contratação pretendida, além de necessária, está alinhada com as finalidades do interesse público e segue os princípios e diretrizes da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), visando sempre alcançar os melhores resultados possíveis para a administração e para a sociedade.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficiência e a eficácia da contratação para prestação de serviços de material gráfico destinados à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, as seguintes providências detalhadas devem ser adotadas em conformidade com o Art.18 da Lei 14.133/2021:

- Capacitação especializada do pessoal que estará envolvido na gestão e na fiscalização do contrato, com enfoque nas particularidades dos serviços de material gráfico e no cumprimento das práticas de sustentabilidade.
- Elaboração de um cronograma de entrega e recebimento dos materiais gráficos, alinhado com as demandas e necessidades da Secretaria de Finanças, garantindo a adequação ao prazo desejado para a entrega e a disponibilidade contínua dos documentos oficiais.
- Desenvolvimento e implementação de um plano de comunicação eficaz entre a área requisitante e o fornecedor para facilitar o diálogo claro e a resolução de problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.
- Estabelecimento de procedimentos padronizados para inspeção e aceitação dos materiais gráficos recebidos, incluindo critérios objetivos para verificar a conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade definidos.
- Implementação de um sistema de controle para registro e acompanhamento dos pedidos, entregas e estoque de materiais gráficos, permitindo transparência e facilitando a gestão dos recursos.
- Determinação de um processo para tratamento e resposta a eventuais reclamações ou solicitações de alterações por parte da Secretaria de Finanças, assegurando a rápida resolução de pendências.
- Previsão de ações para situações de inadimplemento ou descumprimento contratual, incluindo mecanismos de penalização e possíveis substituições de fornecedor de acordo com a legislação aplicável.
- Estabelecimento de diretrizes para renovação ou encerramento do contrato ao término da vigência, considerando a continuidade dos serviços e as avaliações de performance realizadas.

Além disso, todas as providências adotadas serão documentadas, visando garantir a transparência e permitindo o acompanhamento pelos órgãos de controle e pela sociedade civil, conforme determinado pelo Art. 12 da Lei 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme delineado pela Lei 14.133/2021, a adoção do registro de preços é uma ferramenta administrativa que visa otimizar as contratações públicas, permitindo a administração efetiva das necessidades dos órgãos e entidades da Administração



Pública, bem como a obtenção de melhores preços pelo aproveitamento de escalas maiores de demanda. Entretanto, após um cuidadoso estudo e análise da necessidade contratual e alinhamento das práticas administrativas da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE com as disposições legais vigentes, a decisão tomada foi pela não adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação de serviços de material gráfico.

A decisão fundamenta-se na conjuntura de que as demandas por materiais gráficos são específicas e pontuais, não se enquadrando no fluxo contínuo e regular de aquisições que caracterizam o propósito do registro de preços. Os artigos 82 a 84 da Lei 14.133/2021 estabelecem as regras e condições para o emprego do sistema de registro de preços, orientando que o mesmo seja utilizado em situações em que há a necessidade permanente ou frequente de obra, serviço, ou fornecimento de bens, o que não se alinha com a realidade atual da demanda por serviços gráficos por parte da Secretaria de Finanças.

Além disso, o Art. 83 esclarece que a existência de preços registrados não impõe à Administração o dever de contratar, significando que a vantagem da adoção deste mecanismo poderia não ser plenamente realizada devido à natureza variável da demanda do objeto contratado. Somado a isso, há o entendimento que o Art. 23 da mesma lei indica a necessidade de que o valor estimado para as contratações seja compatível com o praticado pelo mercado, o que pode ser melhor assegurado por meio de licitações específicas para cada necessidade de aquisição, considerando ainda a economicidade e a eficiência da gestão dos recursos públicos.

Neste contexto, conclui-se que o sistema de registro de preços, embora seja uma modalidade eficaz e estratégica para determinadas situações de compra governamental, não é a mais adequada para atender às necessidades atuais e específicas da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE. A Administração Pública assegura que a não adoção do registro de preços segue a orientação do Art. 11 da Lei 14.133/2021, que foca na contratação mais vantajosa e no desenvolvimento de uma gestão de riscos diligente e alinhada ao interesse público.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cabe destacar a importância de garantir o ambiente competitivo e íntegro nas licitações públicas. Em atenção a esses princípios e visando o estrito cumprimento da legislação vigente, posiciona-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO destinados à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE.

A formação de consórcios pode trazer complexidades para a administração do contrato e para a fiscalização do cumprimento das obrigações pelas empresas envolvidas, potencializando riscos de inexecução e dificultando a atribuição de responsabilidade em caso de falhas ou inadimplência. Ademais, a exclusividade da oferta por uma única empresa promove uma melhor análise do perfil do fornecedor, fortalecendo a segurança jurídica da contratação.



O Art. 15 da Lei 14.133/2021 disciplina a participação de empresas em consórcio, ressaltando a obrigatoriedade de responsabilidade solidária entre seus integrantes e a necessidade de os consórcios atenderem a uma série de requisitos formais e materiais, o que pode tornar o processo mais oneroso e menos célebre para Administração Pública. Considera-se que, no presente caso, o objeto da contratação não demanda a complexidade que justificaria a formação de consórcios para sua execução.

Outra consideração relevante diz respeito aos princípios da eficiência e economicidade, também previstos na Lei 14.133/2021. A contratação direta de uma única empresa permite uma negociação mais efetiva e uma gestão contratual mais simplificada, favorecendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Portanto, embasado nas disposições da Lei 14.133/2021 e visando assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, opta-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este certame, justificando-se tal medida como a mais adequada para atender os interesses da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a relevância da sustentabilidade no contexto das licitações públicas, fundamentada pela Lei 14.133/2021, realizou-se um levantamento dos possíveis impactos ambientais relacionados à prestação de serviços de material gráfico para a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE.

Os impactos ambientais identificados incluem:

- Consumo de matérias-primas que podem incluir recursos naturais não renováveis;
- Geração de resíduos sólidos durante a produção de materiais gráficos;
- Possíveis emissões atmosféricas decorrentes de processos de impressão e acabamento;
- Consumo de água e energia durante o processo de produção gráfica;
- Uso de insumos que podem ser prejudiciais ao meio ambiente, como tintas à base de compostos voláteis orgânicos.

Para mitigar esses impactos, propõem-se as seguintes medidas, alinhadas ao Art. 26 da Lei 14.133/2021, que visa fomentar o desenvolvimento nacional sustentável:

- Preferência pela aquisição de papéis reciclados ou de origem sustentável certificada, a exemplo do selo FSC;
- Utilização de tintas ecológicas e outros materiais com menor toxicidade e impacto ambiental;
- Implementação de processos de impressão que reduzam o consumo de água e energia;
- Desenvolvimento de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos para a correta disposição e reciclagem dos materiais;
- Incentivo a técnicas que promovam a redução de desperdícios, como o planejamento eficiente de layout e aproveitamento de papel;
- Adoção de práticas que garantam a logística reversa dos materiais utilizados, facilitando sua reciclagem ou reaproveitamento.



Estas medidas buscam não somente atender aos requisitos legais, mas também contribuir para o compromisso social e ambiental da Administração Pública, promovendo ações que visem à proteção do meio ambiente e à sustentabilidade dos recursos naturais, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise pormenorizada da necessidade de contratação para prestação de serviços de material gráfico destinados à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, e considerando as disposições da Lei 14.133/2021, verifica-se que a contratação proposta é viável e atende aos princípios de razoabilidade e economicidade.

A Lei 14.133/2021, que regulamenta o processo licitatório e de contratos administrativos, determina, em seu Art. 5º, a observação de princípios como eficiência, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável. A necessidade desta contratação se alinha a tais princípios, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Finanças, essenciais para a gestão fiscal do município.

No tocante à viabilidade, conforme Art. 7º e Art. 18 da lei supracitada, a autoridade competente realizou gestão por competências e designação de agentes qualificados para a elaboração do presente estudo, assegurando a legalidade e a tecnicidade do processo. O estudo técnico preliminar foi minuciosamente desenvolvido para caracterizar o interesse público envolvido e determinar as especificações técnicas exigidas para a prestação dos serviços em questão.

De acordo com Art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação é compatível com os preços de mercado, tendo sido efetuado levantamento minucioso e aderente às práticas de racionalidade e eficiência econômica. A estimativa de custos considerou a realidade do mercado local e o potencial de economia de escala, fatores que corroboram a razoabilidade do preço.

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do Art. 11, será assegurada por meio de um processo licitatório isonômico e competitivo, garantindo, assim, a justiça na competição e evitando contratações com sobrepreço ou inexequíveis.

Consoante o Art. 26, e em alinhamento à visão de desenvolvimento sustentável, foram incorporados ao edital critérios de sustentabilidade que valorizam a utilização de materiais reciclados e menos poluentes, evidenciando o compromisso da Administração Pública com o meio ambiente.

Por fim, este posicionamento considera a importância estratégica dos materiais gráficos para a efetiva gestão das finanças municipais, sendo a contratação não somente viável, como essencial. As análises realizadas e o atendimento aos artigos pertinentes da Lei 14.133/2021 sustentam a viabilidade técnica e a adequação econômica da contratação, resultando na recomendação favorável à sua realização.



São Gonçalo do Amarante / CE, 7 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Wyllian Cristian Nobre de Sousa
MEMBRO

Deisiany Maria Almeida Barbosa
MEMBRO

JÉSSICA NAIANE DE MORAES BARROSO
MEMBRO

Maria Fabiola Alves de Castro
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 307-4-01-4169
PÁGINA: 11 DE 11

